

Portaria n°. 194 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – PRORROGAR os prazos estabelecidos nos incisos I e II da Portaria n° 642/2013/GP/GSG, de 19/12/2013, deste Gabinete, até o dia 30 de abril de 2014.

Art. 2º – PRORROGAR, ainda, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria n° 148/2014/GP/GSG, de 27/02/2013, deste Gabinete, até 30 de abril de 2014.


Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - À Diretoria de Operações para conhecimento e providências cabíveis, Diretoria Técnica e de Atendimento e de Gestão, Planejamento e Finanças para ciência e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás –
Detran/GO, em Goiânia, 28 de março de 2014.



João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO